



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 115/2021
Data Processo: 21/10/2021

Fornecedor: GRIAULE LTDA
CPF/CNPJ: 05.248.770/0001-71
Endereço: ROMEU TORTIMA
Cidade: Campinas

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de acesso a Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica destinado ao setor de Identificação, para emissão de cédulas de Identidade, conforme Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o IGP e o Município de Dionísio Cerqueira.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Programas Cessão de direito de uso permanente de 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Pagamento: integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal pela Griaule. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema. Multa: o atraso no pagamento de qualquer valor ensejará a sua correção pelo mesmo índice adotado para reajuste, acrescida da aplicação de multa de 0,33% ao dia do valor total em atraso. Obrigatoriedade	4.400,00	4.400,00
2	1,000	UN	Serviços Relacionados aos Programas Suporte Premier (remoto) para 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Reajuste: o valor será reajustado a cada 12 meses, com base no índice Geral de Preços de Mercado, IGPM/FGV. Valores pagos a partir de 12 meses de contrato	968,00	968,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 115/2021
Data Processo: 21/10/2021

Total: 5.368,00

Valor da despesa: R\$ 5368,00
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para atender o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o IGP e o Município de Dionísio Cerqueira, visando o atendimento e a inserção de dados de identificação civil do cidadão, emissão da cédula de identidade e melhor atendimento ao público que necessita deste serviço.

O Termo tem por objeto o atendimento ao cidadão, a realização do serviço de inserção de dados no sistema de identificação civil, previamente à emissão da Cédula Individual de Identificação, nas dependências da Prefeitura do Município, de acordo com o padrão, as normas e instruções do Instituto Geral de Perícias - IGP.

Conforme item d, CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, do Termo de Cooperação Técnica, o Município se compromete a:

d) Adquirir licença específica para uso do software de confronto biométrico que esteja em conformidade com os padrões adotados pelo IGP/SC, bem como os equipamentos de biometria (kits biométricos) necessários à prestação dos serviços, nos mesmos modelos usados pelo IGP/SC em suas unidades. Caberá ao Município a aquisição das licenças, equipamentos e afins necessários à criação de um ecossistema digital que esteja de acordo com os padrões adotados pelo IGP/SC, ficando este último isento de qualquer responsabilidade relativa a esta obrigação;

Além disso, em seu anexo I, o Termo determina que o software deve ser adquirido da empresa indicada, definida e contratada por processo licitatório pelo IGP. Dessa forma, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, visto que há fornecedor pré definido, sendo impraticável a contratação com outra empresa.

Conforme Parecer da Assessoria Jurídica, sob nº 0073/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme determina o Termo de Cooperação Técnica, o IGP possui contrato decorrente de licitação com a empresa Griaule Ltda. Com sede no endereço: Av. Romeu Tortima, 1448, CEP 13083-897, Campinas, SP. Contatos: info@griaule.com +55 (19) 3289-2108/ +55 (19) 99769-1055 CNPJ 05.248.770/0001-71, sendo que dessa forma só é possível a contratação com esta empresa.

O fornecedor supramencionado deverá fornecer os itens, conforme especificações abaixo:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.